



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº
181/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM
10/11/2023, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA
CONSTRUÇÃO LTDA**

LOTE 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor de Chácara Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [112666630](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [184210608](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [184910395](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [184910523](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs nº **00112-00029349/2022-15** e **00112-00027480/2023-11**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.U. nº 181/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [127707557](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **10/11/2025** para **10/11/2026**.

1.1.2. O valor do presente Contrato, permanece em **R\$ 1.313.312,23 (um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [184823411](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04163** (Doc. SEI/GDF nº [185591551](#)), datada de **28/10/2025**, no valor de **R\$ 164.164,03 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro**

reais e três centavos), à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

TVA CONSTRUÇÃO LTDA:

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 29/10/2025, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/10/2025, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **185573558** código CRC= **178CA73A**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 29/10/2025 10:57:21.